



Processo Nº 25380.002900/2024-71

Código SAGE: PR 5047.2

Fonte do recurso: Emenda Parlamentar

Valor Emendas Parlamentares 2024:

Airton Faleiro (PA): R\$ 200.000,00 emenda nº 39010009

Benedita da Silva (RJ): R\$ 200.000,00 emenda nº 1300003

Carol Dartora (PR): R\$ 350.000,00 emenda nº 43200015

Jaques Wagner (BA): R\$ 200.000,00 emenda nº 40800010

Juliana Cardoso (SP): R\$ 200.000,00 emenda nº 44020014

Leonardo Monteiro (MG): R\$ 100.000,00 emenda nº 14030021

Maria do Rosário (RS): R\$ R\$ 250.000,00 emenda nº 19830007

Pastor Henrique Vieira (RJ): R\$ 450.000,00 emenda nº 44420004

Patrus Ananias (MG): R\$ 200.000,00 emenda nº 14080009

PROJETO BÁSICO

I. Resumo:

Este projeto visa promover trabalho cooperado entre a Fundação Oswaldo Cruz e o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) para promover a formação das mulheres atingidas por barragens sobre as violações de direitos humanos, mecanismos e políticas públicas de proteção e saúde, fortalecendo a Política Nacional de Direito das Populações Atingidas por Barragens (PNAB) e o protagonismo das mulheres atingidas na construção de um território seguro e saudável. O projeto não possui informações classificadas em grau de sigilo conforme a Lei de Acesso à Informação (Lei n.12.527/2011).

I. Contextualização do projeto principal na Unidade

As áreas de responsabilidade da Vice-presidência de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde (VPAAPS) são tão amplas que boa parte das ações da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) como um todo dialogam com a agenda de responsabilidade desta Vice-presidência.

Destacamos, para a área de Saúde, Ambiente e Sustentabilidade as deliberações da 1ª Conferência Nacional de Saúde Ambiental, de 2010, e os princípios da Fiocruz, que entendem saúde e ambiente saudável como direitos humanos fundamentais, como orientadoras da agenda de trabalho. Tão ampla e complexa como

essa, a atenção à saúde envolve desde o cuidado com as unidades assistenciais da Fiocruz, até as cooperações com o Ministério da Saúde, Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde. Por fim, compreende-se promoção da saúde como um eixo de trabalho transversal, ao mesmo tempo que demanda a organização de formulações e ações de forma integrada na instituição.

Ao longo dos últimos anos a Fiocruz instituiu políticas para organizar o avanço dessas áreas centrais para a VPAAPS, como o Programa Institucional de Territórios Sustentáveis e Saudáveis (PITSS), o Programa Translacional em Promoção da Saúde (FioPromoS) e o Programa de Saúde, Ambiente e Sustentabilidade da Fiocruz (FioPROSAS). Essas guardam coerência e relação com outras políticas institucionais, a exemplo da Estratégia Fiocruz Agenda 2030 (EFA 2030) e da Política de Inovação da Fiocruz.

A condução dessas grandes áreas da VPAAPS envolve um conjunto de estratégias: desde a criação e coordenação de Grupos de Trabalho (GT) para temas considerados estratégicos, a condução de Câmaras Técnicas regulares, até a organização de grandes seminários e conferências institucionais envolvendo o conjunto de unidades e programas da Fiocruz.

Os impactos de grandes empreendimentos sobre a saúde das populações é tema considerado estratégico na Fiocruz, sendo um dos volumes dos Documentos

Institucionais de Saúde, Ambiente e Sustentabilidade^[1] reforçado por deliberação do 8o Congresso Interno da Instituição. As tragédias dos rompimentos das barragens de rejeitos da mineração em Mariana (MG) e Brumadinho (MG) reforçaram a importância de organizar uma atuação da Fiocruz nos temas das águas, energia e mineração, todos mediados nesse caso por barragens, tanto para trabalho cooperado com outras instituições públicas, como as secretarias municipais e estaduais de saúde, ministério da saúde, entre outras, bem como com a sociedade civil organizada, sobretudo com os atingidos pelos impactos desses grandes empreendimentos.

A parceria da Fiocruz com o MAB teve início, concretamente, em 2018, quando junto com a EPSJV construíram o curso de *Educação Popular em Saúde Ambiental em Comunidades: pedagogia das águas em movimento*. Realizado em Cachoeiras de Macacu, RJ, o curso formou 28 agentes, que tiveram aulas

baseadas nos princípios da educação popular em saúde e na saúde ambiental em consonância com a Política Nacional de Educação Popular em Saúde^[2],

Política Nacional de Saúde Integral da População do Campo, Florestas e das Águas^[3] e com o Programa de Saneamento Brasil Rural^[4]. Além dos formandos o projeto sistematizou o material pedagógico com o objetivo de subsidiar outros cursos de formação de agentes populares em saúde ambiental em outras regiões atingidas por barragens.

Em 2022, com recurso de emendas parlamentares o MAB e a VPAAPS, com a participação de pesquisadores do IRR, EPSJV e IAM, iniciaram o projeto “Saúde, água, energia, ambiente e trabalho: tecendo saberes na promoção de territórios sustentáveis e saudáveis.”

No dia 01 de junho de 2023 o presidente da Fiocruz, Mario Moreia, consolidou de vez a cooperação entre Fiocruz e MAB com a assinatura do acordo de cooperação durante a reunião do Conselho Deliberativo.

O Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) possui uma longa história de lutas, conquistas e resistências ocasionadas pelo descaso e ganância da ação do capital de empresas públicas e privadas. Contudo, à medida que estão na linha de frente das lutas, também são vítimas de violações de direitos múltiplos, desde as questões estruturais do patriarcado e as desigualdades sociais.

A realidade e a literatura clássica nos provam que as mulheres historicamente são as vítimas “necessárias” para a reprodução do modo de produção capitalista, patriarcal e machista. No caso específico das mulheres atingidas, tem um agravante, além de sofrer estas desigualdades de classe, de raça e nas relações de gênero, precisam enfrentar a violação dos direitos causados pela construção e rompimento de barragens e mais recente pelos efeitos dos desastres das mudanças climáticas.

Estas violações foram confirmadas pela primeira vez em documento institucional, no relatório do Conselho Nacional de Direitos Humanos, à época Conselho de Defesa e Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), em dezembro 2010, o qual destaca: “as mulheres são atingidas de forma particularmente grave e encontram maiores obstáculos para a recomposição de seus meios e modos de vida; [...] elas não, têm, via de regra, sido consideradas em suas especificidades e dificuldades particulares”.

As mulheres atingidas sempre lutaram por seus direitos em seus territórios. Frente a afirmação do relatório citado acima, o MAB em 2011 realizou um trabalho piloto no estado de Rondônia, um diagnóstico junto a realidade concreta das mulheres, onde foi sistematizadas as cinco principais violações aos direitos das mulheres atingidas, nos seguintes eixos:

**Mundo do trabalho; *Participação política; *Relação com as empresas; *Perda dos laços comunitários; *Direitos sexuais e reprodutivos; *Acesso a políticas públicas* (a falta de acesso à energia elétrica, altos preços da tarifa, abastecimento e tarifa de água; acesso aos programas de saúde e assistência social). Esses eixos temáticos tornaram-se conteúdo de estudo, de pautas e lutas do processo organizativo das mulheres no MAB.

No atual contexto, o coletivo de mulheres do MAB vê a possibilidade de avançar no processo de estudo e incidência com pautas positivas. Pretende-se com este projeto qualificar o diagnóstico da violação dos direitos, avançando na compreensão da determinação social da saúde com ênfase à saúde das mulheres. No processo de formação será desenvolvido a confecção de Arpilleras como uma metodologia popular já experimentada no trabalho com as mulheres, para facilitar a integração, estudo e compreensão e expressão de linguagens lúdicas. Assim, entendemos através do projeto ser possível desenvolver processo de formação, atualizar os eixos do diagnóstico, e construir agendas e pautas para avançar na auto-organização das mulheres atingidas organizadas no MAB.

III. Justificativa da contratação e da fundamentação legal

Justifica-se a contratação da Fiotec (Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde), para o desenvolvimento do presente projeto, tendo em vista sua finalidade e missão de executar atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz, nos campos da ciência, tecnologia e inovação, em diversas categorias: ensino e pesquisa, produção de bens e insumos para a saúde, informação em saúde e desenvolvimento institucional.

Sua base jurídica da relação com a Contratante encontra-se ratificada na Portaria 227/2024, por meio do processo n.º 25380.004732/2023-77, que estabelece e regula as formas e condições para que ambas desenvolvam atividades de apoio a programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, científica, tecnológica e demais atividades previstas no artigo 1º da Lei n.º 8.958/94, regulamentada pelo Decreto n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010, c/c com o artigo 9º do Estatuto da ora contratada, arquivado junto à Cogead, no processo n.º 25380.001035/2012-10, assim como os demais documentos inerentes à habilitação no SICAF.

Justifica-se, também, sua escolha e contratação por ser uma Instituição de direito privado, constituída nos termos da Lei n.º 8.958/94 e Decreto n.º 7.423/10, detentora de inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento dessa Unidade, até a presente data, fato que a desabone. É entidade sem fins lucrativos, com capacidade de executar trabalho com elevado grau de competência e excelência, por meio de sua própria estrutura. Ademais, de acordo com suas competências o objeto do contrato encontra-se relacionado às suas finalidades, demonstrando, portanto, preencher os requisitos dispostos no inciso XV, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A análise da proposta de prestação de atividades de apoio cotejada com a expertise da FIOTEC, que pode ser comprovada por meio do seu portfólio de projetos, indica vantajosidade para a administração pública da presente contratação.

IV. Objeto da Contratação:

Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto **“Mulheres Atingidas por Barragens: Costurando Direitos, Promovendo um Território Seguro e Saudável”**

V. Objetivo geral e específicos do projeto principal que será apoiado

Objetivo geral

Promover a formação das mulheres atingidas por barragens sobre as violações de direitos humanos, mecanismos e políticas públicas de proteção e saúde, fortalecendo a Política Nacional de Direito das Populações Atingidas por Barragens (PNAB) e o protagonismo das mulheres atingidas na construção de um território seguro e saudável.

Objetivos Específicos

- Promover dois eventos nacionais de formação de mulheres atingidas que serão multiplicadoras do conteúdo e metodologia nos estados, visando a identificação de seus direitos, os mecanismos e políticas de proteção;
- Realizar uma oficina de formação utilizando a metodologia de produção de *Arpilleras*, nos estados: SP, PR, RJ, RS, PA, BA, MG, CE, PI, RO;
- Sistematizar a partir da metodologia de pesquisa-ação os direitos e as violações na vida das mulheres atingidas, visando um território seguro e saudável;

VI. Descrição Detalhada da Contratação e Atividades de apoio Fiotec

META 1 – Realização de dois eventos nacionais de formação, com a participação de, ao menos, 70 mulheres em cada um que serão multiplicadoras do conteúdo e metodologia nos estados, visando a identificação de seus direitos, os mecanismos e políticas de proteção.

Atividade Fiocruz 1.1 – Elaboração da metodologia dos eventos nacionais.

Atividade Fiocruz 1.2 – Viabilização de dois eventos nacionais para, ao menos, 70 mulheres atingidas por barragens cada um.

Atividade Fiotec 1.3 – Atividades de iniciação/contratação do projeto.

Atividade Fiotec 1.4 – Cotação e emissão de passagens para realização de dois eventos nacionais e reuniões de preparação e avaliação.

Atividade Fiotec 1.5 – Pagamento de diárias para realização de dois eventos nacionais e reuniões de preparação e avaliação.

Atividade Fiotec 1.6 - Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de impressão, editoração, publicação, organização e realização de evento, diagramação, revisão e impressão de documentos.

Meta 2: Realização de até dez oficinas estaduais para formação e capacitação de mulheres atingidas por barragens nos estados: SP, PR, RJ, RS, PA, BA, MG, CE, PI, RO.

Atividade Fiocruz 2.1: elaboração da metodologia e plano de curso das oficinas estaduais.

Atividade Fiocruz 2.2: viabilização das oficinas estaduais.

Atividade Fiocruz 2.3: realização de exposição nacional das peças de *Arpilleras* produzidas pelas mulheres durante os encontros de formação nos estados.

Atividade Fiotec 2.4: Concessão e pagamento de Pessoas Físicas na modalidade bolsa.

Atividade Fiotec 2.5: Cotação e emissão de passagens nacionais para realização dos encontros.

Atividade Fiotec 2.6: Pagamento de diárias nacionais para realização dos encontros.

Atividade Fiotec 2.7: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de impressão, editoração, publicação, organização e realização de evento, diagramação, revisão e impressão de documentos.

Atividade Fiotec 2.8: Aquisição de material permanente. (data show), a ser utilizado nas oficinas e demais ações formativas.

Meta 3: Sistematizar a partir da metodologia de pesquisa-ação os direitos e as violações na vida das mulheres atingidas, visando um território seguro e saudável.

Atividade Fiocruz 3.1: elaboração da metodologia da pesquisa, cronograma e plano de atividades.

Atividade Fiocruz 3.2: elaboração de material impresso e digital com resultado da pesquisa sistematizado.

Atividade Fiotec 3.3: Concessão e pagamento de Pessoas Físicas na modalidade bolsa.

Atividade Fiotec 3.4: Cotação e emissão de passagens nacionais para realização de reuniões e visitas de campo.

Atividade Fiotec 3.5: Pagamento de diárias nacionais para realização de reuniões.

Atividade Fiotec 3.6: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de impressão, editoração, publicação, diagramação, revisão e impressão de documentos.

META 4 – Implantar Governança estratégica do projeto

Atividade 4.1 – Estabelecer estrutura organizacional para gerenciamento das atividades que assegure o alcance dos objetivos;

Atividade 4.2 - Implantar estratégias de monitoramento para acompanhamento do progresso em relação ao cronograma, ao orçamento e aos indicadores de desempenho.

Atividade Fiotec 4.3: Concessão e pagamento de Pessoas Físicas na modalidade bolsa.

Atividade Fiotec 4.4: Cotação e emissão de passagens nacionais.

Atividade Fiotec 4.5: Pagamento de diárias nacionais.

Atividade Fiotec 4.6: Aquisição de Material de Consumo - insumos de escritório.

Atividade Fiotec 4.7: Contratação de Pessoa Jurídica para organização e realização de eventos, reuniões e oficinas.

Atividade Fiotec 4.8: Atividades de prestação de contas do projeto.

VII. Localidade:

A execução das atividades de apoio poderá ser desenvolvida tanto nas dependências da Fiocruz quanto nas dependências da Fiotec - na sede ou fora da sede da Fiocruz ou da Fiotec.

VIII. Cronograma de execução e detalhamento das atividades contratadas :

O custo total do projeto será de R\$2.150.000,00 (dois milhões cento e cinquenta mil reais) com vigência de 18 (dezoito) meses, conforme detalhamento abaixo:

Meta FIOCRUZ	Atividades Fiotec		Mês e ano de		Total
			Início	Fim	
Meta 1 Realização de dois eventos nacionais de formação, com a participação de, ao menos, 70 mulheres em cada um que serão multiplicadoras do conteúdo e metodologia nos estados, visando a identificação de seus direitos, os mecanismos e políticas de proteção.	1.3 a 1.6	Passagens	01	18	R\$ 280.000,00
		Diárias	01	18	R\$ 135.000,00
		Pessoa jurídica	01	18	R\$ 60.000,00
		SubTotal	-	-	RS 475.000,00
Meta 2 Realização de até dez oficinas estaduais para formação e capacitação de mulheres atingidas por barragens nos estados: SP, PR, RJ, RS, PA, BA, MG, CE, PI, RO.	2.4 a 2.8	Pessoa física	01	18	R\$ 300.000,00
		Passagens	01	18	R\$ 100.000,00
		Diárias	01	18	R\$ 50.000,00
		Pessoa jurídica	01	18	R\$ 30.000,00
		Equipamento	01	18	R\$ 12.000,00
		SubTotal	-	-	RS 492.000,00
Meta 3 Sistematizar a partir da metodologia de pesquisa-ação os direitos e as violações na vida das mulheres atingidas, visando um	3.3 a 3.6	Pessoa física	01	18	R\$ 252.000,00
		Passagens	01	18	R\$ 40.000,00
		Diárias	01	18	R\$ 40.000,00
		Pessoa jurídica	01	18	R\$ 30.000,00

território seguro e saudável.		SubTotal	-	-	RS 362.000,00
Meta 4 Realização de exposição nacional das peças de Arpilleras produzidas pelas mulheres durante os encontros de formação nos estados.	4.3 a 4.8	Pessoa física	01	18	R\$ 414.000,00
		Passagens	01	18	R\$ 80.000,00
		Diárias	01	18	R\$ 45.000,00
		Material de consumo	01	18	R\$ 36.355,70
		Pessoa jurídica	01	18	R\$36.464,69
		SubTotal	-	-	RS 611.820,39
Totais		-	-	-	RS 1.940.820,39
Diárias		-	-	-	RS 270.000,00
Material de Consumo		-	-	-	RS 36.355,70,
Passagens		-	-	-	RS 500.000,00
Pessoa Física		-	-	-	RS 966.000,00
Pessoa Jurídica		-	-	-	RS 156.464,69
Material Permanentes		-	-	-	R \$12.000,00
Despesa administrativa e operacional		-	-	-	RS 166.179,61
Encargos		-	-	-	RS 43.000,00
TOTAL DO CONTRATO		-	-	-	RS2.150.000,00

IX. Forma e condições de pagamento:

O pagamento será realizado conforme o cronograma de desembolso a seguir e condicionado a apresentação de relatório das atividades, atendendo as orientações contidas no Manual de Instrumentos Contratuais Fiocruz/Fiotec.

PARCELA	MÊS DE Pagamento	VALOR (RS)	METAS/Atividades FIOCRUZ	Atividades FIOTEC
1	1	215.000,00	1 a 4	1.3 a 1.6; 2.4 a 2.8; 3.3 a 3.6 e 4.3 a 4.7
2	4	935.000,00	1 a 4	1.4 a 1.6; 2.4 a 2.8; .3.3 a 3.6 e 4.3 a 4.7

3	10	900.000,00	1 a 4	1.4 a 1.6;; 2.4 a 2.8; 3.3 a 3.6 e 4.3 a 4.7
4	16	100.000,00	1 a 4	1.4 a 1.6; 2.4 a 2.8; 3.3 a 3.6 e 4.3 a 4.8

X. Dotação Orçamentária

PTRES –

Elemento de Despesa –

Fonte do recurso: Emenda Parlamentar

Valor Emendas Parlamentares 2024:

Airton Faleiro (PA): R\$ 200.000,00 emenda nº 39010009

Benedita da Silva (RJ): R\$ 200.000,00 emenda nº 43220023

Carol Dartora (PR): R\$ 350.000,00 emenda nº 43200015

Jaques Wagner (BA): R\$ 200.000,00 emenda nº 40800010

Juliana Cardoso (SP): R\$ 200.000,00 emenda nº 44020014

Leonardo Monteiro (MG): R\$ 100.000,00 emenda nº 14030021

Maria do Rosário (RS): R\$ R\$ 250.000,00 emenda nº 19830007

Pastor Henrique Vieira (RJ): R\$ 450.000,00 emenda nº 44420004

Patrus Ananias (MG): R\$ 200.000,00 emenda nº 14080009

XI- Relação dos participantes do Projeto:

Nome	CPF	SIAPE	Função	Valor R\$
Guilherme Franco Netto	***.997.017-**	0465105	Coordenador	N.S.A
Gabriela de Vasconcelos Costa Lobato	***.701.707-**	-	Pesquisadora	N.S.A

A equipe ainda não está completa nesta fase, a relação nominal, contendo valor, CPF e SIAPE, quando se aplicar, será explicitado e apontado nos relatórios técnicos. Considerando a amplitude das atividades, outros participantes e colaboradores poderão ser incorporados, dependendo do escopo do projeto, os quais serão indicados e informados nos relatórios técnicos apresentados com as atividades realizadas.

- O objeto da contratação não contempla atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos e salários da Fiocruz, diante da vedação contida no inciso IV do art.3º do Decreto 9.507/18 e está de acordo com as disposições do Decreto nº 9.991/19 que trata da política e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- A concessão de bolsas a servidores Fiocruz (quando se aplicar) para participação nesse Projeto dar-se-á mediante o limite estabelecido pelo Art. 37, XI, da Constituição Federal e disposto nos Art. 6º e 7º do Decreto nº 7.423/2010, observada a portaria da presidência da Fiocruz [nº 151/2023-PR](#).

XII. Previsão de prorrogação e alteração contratual:

O Contrato terá vigência de 18 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso necessário e de comum acordo entre as partes contratantes, até a efetiva conclusão das atividades de apoio, condicionada a prorrogação, à garantia de recursos financeiros, no limite da vigência do projeto ao qual a contratação estiver atrelada.

No caso de aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual, em razão da necessidade de readequação do cronograma de execução, a Unidade deverá esclarecer o motivo da não realização das atividades na forma inicialmente pactuada, enumerar as atividades executadas e aqueles pendentes e identificar o que já foi pago e o saldo remanescente. Também deverão ser anexados, aos autos, os relatórios das atividades já executadas. A justificativa para a prorrogação deverá ser elaborada de forma detalhada.

Os acréscimos contratuais não poderão ultrapassar o limite de 25% e deverão ter como fato gerador, devidamente justificado, a identificação de uma necessidade ou acontecimento superveniente que possa influenciar o atingimento das metas estipuladas no projeto. O Termo Aditivo será utilizado para registrar alterações de cláusula contratual, preço ou prazo.

XIII. Fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato

A execução do contrato será fiscalizada pelo servidor designado pelo Diretor da Unidade, conforme o art.117 da Lei nº 14.133/2021, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da despesa.

O fiscal avaliará os produtos apresentados ao final de cada etapa com base em critérios técnicos, conforme definido no cronograma de desembolso, devidamente descritos e comprovados em relatórios parciais, devendo ser verificada, pelo coordenador do Projeto e pela fiscalização, a comprovação da fiel execução do objeto pactuado no Projeto Básico e a correta execução financeira, de acordo com o cronograma de execução.

A Nota fiscal emitida pela FIOTEC, e atestada pelo fiscal conterá o número do Contrato, o objeto do Projeto e a descrição da parcela e o valor correspondente, conforme o cronograma físico-financeiro.

A omissão ou o incorreto cumprimento das atribuições do coordenador e do fiscal poderá gerar danos ao erário.

O fiscal verificará as condições para liquidar e pagar as etapas/atividades, realizadas, sendo vedado pagamento antecipado. Deverá, na eventualidade de inexecução total ou parcial do contrato, manifestar-se pela aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, desde que respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e submetendo suas manifestações à aprovação da autoridade competente.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2024.

Guilherme Franco Netto

Coordenador do Projeto

Mat. SIAPE 0465105

CPF: 726.997.017-34

Aprovado e de acordo,

Hermano Albuquerque de Castro

Vice-presidente de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde

Mat. Siape 0463868

CPF: ***.490.257-**

[1] <https://portal.fiocruz.br/colecao-saude-ambiente-e-sustentabilidade>.

[2] https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2761_19_11_2013.html.

[3] https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt2311_23_10_2014.html.

[4] <http://www.funasa.gov.br/programa-saneamento-brasil-rural>.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME FRANCO NETTO, Especialista em Saúde Pública**, em 12/08/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO, Vice-Presidente de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde**, em 12/08/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4124046** e o código CRC **98FD084F**.

Versão 02 - Junho/2024

Referência: Processo nº 25380.002900/2024-71

SEI nº 4124046



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO DA CONTRATAÇÃO FIOTEC

Fundamentação legal: Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021.

Processo: 25380.002900/2024-71

Unidade Requisitante: Vice-presidente de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde.

Objeto: Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto: **Mulheres Atingidas por Barragens: Costurando Direitos, Promovendo um Território Seguro e Saudável**

O Vice Presidente Dr. Hermano Albuquerque de Castro, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso XV, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo supra, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

VALOR TOTAL: R\$ 2.150.000,00 (dois milhões cento e cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: Dezoito(18) MESES.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

Fonte de recurso: Emenda Parlamentar

Airton Faleiro (PA): R\$ 200.000,00 emenda nº 39010009
Benedita da Silva (RJ): R\$ 200.000,00 emenda nº 13100003
Carol Dartora (PR): R\$ 350.000,00 emenda nº 43200015
Jaques Wagner (BA): R\$ 200.000,00 emenda nº 40800010
Juliana Cardoso (SP): R\$ 200.000,00 emenda nº 44020014
Leonardo Monteiro (MG): R\$ 100.000,00 emenda nº 14030021
Maria do Rosário (RS): R\$ R\$ 250.000,00 emenda nº 19830007
Pastor Henrique Vieira (RJ): R\$ 450.000,00 emenda nº 44420004
Patrus Ananias (MG): R\$ 200.000,00 emenda nº 14080009

Guilherme Franco Netto

Coordenador do Projeto
Mat. SIAPE 0465105
CPF: 726.997.017-34

Aprovado e de acordo,

Hermano Albuquerque de Castro

Vice-presidente de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde
Mat. Siape 0463868
CPF: ***.490.257-**

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME FRANCO NETTO, Especialista em Saúde Pública**, em 02/09/2024, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO, Vice-Presidente de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde**, em 02/09/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4210465** e o código CRC **7F87D982**.

Versão 00 de 08/12/2021

Referência: Processo nº 25380.002900/2024-71

SEI nº 4210465